



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
AUTORIZAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.01.27.001

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de realização de processo seletivo simplificado para composição de banco de gestores escolares (diretor escolar, coordenador pedagógico e professor) das escolas da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.001, nos termos descritos abaixo:

INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (ME)

CNPJ nº 44.935.374/0001-74

Rua Francisco Eugenio de Oliveira Lopes, s/n - Centro - Pacujá/CE

Representante legal: Maria Aparecida de Araujo Macario

CPF nº 014.494.173-29

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

ITENS/LOTES: 01.

Diante do exposto, o(a) Ordenador(a) de Despesas, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133.

Massapê/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Talita Maria Monte Azevedo

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação